



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001822/2015
Data: 28/10/2015 Horário: 02:17
Legislativo - PAR 180/2015

Analizando o Projeto de Lei Complementar nº 18/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 23/10/2.015, e registrado sob o nº 016/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

No entanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erro material, que fica assim redigido: Art.2º. **Quantidade(...)**

03 (três)

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 27 de outubro de 2.015.

Vereador: Jean Ferreira da Silva
Relator Especial

